

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2021
(Da Sra. Alice Portugal)

Requer informações ao Sr. Ministro de Estado da Defesa sobre a participação de General da ativa no Exército brasileiro em manifestação política.

A lei do Estatuto dos Militares, de número 6880/1980, diz em seu artigo 45 que "são proibidas quaisquer manifestações coletivas, tanto sobre atos de superiores quanto as de caráter reivindicatório ou político".

O item 57 das vedações previstas no Regulamento Disciplinar do Exército, decreto número 4.346/2002, que prevê: "Manifestar-se, publicamente, o militar da ativa, sem que esteja autorizado, a respeito de assuntos de natureza político-partidária".

Contudo, embora as vedações legais sejam claras, o General Eduardo Pazuello, militar da ativa, lotado na Secretaria Geral do Exército do Comando do Exército, em Brasília, participou de ato político, sem o uso de máscara, ao lado do presidente da República, ocorrido neste domingo, 23 de maio de 2021, no Rio de Janeiro, no qual os participantes criticaram as medidas preventivas adotadas por governadores e prefeitos para evitar a propagação do covid-19 e decisões tomadas pelo Supremo Tribunal Federal relacionadas com a pandemia.

No ato, o general Pazuello recebeu o microfone das mãos do presidente Jair Bolsonaro e pronunciou-se: "Fala galera. Não ia perder esse passeio de moto de jeito nenhum. Tamo junto, hein, tamo junto. Parabéns a vocês, parabéns para a galera que está aí prestigiando PR [presidente da República]. PR é gente de bem, PR é gente de bem. Abraço, galera!"

O presidente Bolsonaro discursou na sequência, com ataques a governadores e prefeitos que adotaram medidas de isolamento social no combate à pandemia do novo coronavírus. Em tom de ameaça, Bolsonaro voltou a falar em "meu Exército".

Manifestações de oficiais da ativa em eventos políticos criam um grave precedente e, caso não haja punição, qualquer oficial da ativa vai se sentir autorizado a fazer uma manifestação contra ou a favor do governo.

Ante o exposto, que evidencia grave transgressão de um militar da ativa do Exército brasileiro, nos termos do art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados,



requeiro a Vossa Excelência a expedição de ofício endereçado ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Defesa, solicitando respostas às seguintes indagações:

1- O Ministério da Defesa e/ou o Comando do Exército autorizaram o general Eduardo Pazuello a participar daquele ato político no Rio de Janeiro?

2- Caso afirmativo, quem emitiu esta autorização?

3- Não tendo havido esta autorização, o Ministério da Defesa e/ou o Exército adotaram ou adotarão alguma providência a respeito desta transgressão disciplinar?

4- Quais os tipos de punição estão previstos no Estatuto dos Militares e no Regulamento Disciplinar do Exército para estas transgressões disciplinares?

Sala das sessões, em de maio de 2021.

Alice Portugal

Deputada Federal

